



solicitação das informações nestes casos nada mais representa do que mais uma desnecessária sobrecarga de serviço sobre o já tão assoberbado 1º grau de jurisdição. Assim, em juízo de cognição sumária, indefiro o pleito liminar, e por reputar, conforme acima explanado, despicieiras as informações do juízo coator no presente caso, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, conforme determina o art. 255, § 1º do RITJCE, e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza (Ce), 30 de novembro de 2023 MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA RELATORA - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0632703-87.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal - Ubajara - Impetrante: João Gilson Victor - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ubajara - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante o exposto, além do pedido liminar se confundir com o próprio mérito, denego o pedido liminar. Notifique-se a autoridade coatora, qual seja, o Juízo do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito Sede em Sobral, com urgência, acerca da presente decisão, requisitando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre o presente caso. Dê-se ciência do feito ao Estado do Ceará, por meio de seus representantes legais, enviando-lhe cópias da inicial sem documentos para que, querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. - Advs: Antônia Rebeca Félix da Silva Vitorino (OAB: 35947/CE) - Abel Silva Vitorino (OAB: 39412/CE)

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 43/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 43ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 2392/2023). Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 42ª sessão ordinária de 21 (vinte e um) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSO EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0635090-75.2023.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO JOHNATHAM DUARTE PEREIRA. Paciente: W. A. de F. M.. Paciente: W. F. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIACU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos na 42ª sessão ordinária, datada de 21 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO proferiu seu voto-*vista*. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0633471-13.2023.8.06.0000.** Impetrantes: LUÍS CLÁUDIO DA SILVA REIS E OUTRO. Paciente: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NOBRE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0635617-27.2023.8.06.0000.** Impetrante: JORGE LUÍS PEREIRA. Paciente: ROGÉRIO BEZERRA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Jorge Luís Pereira, OAB/CE 11443, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0635670-08.2023.8.06.0000.** Impetrante: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS. Paciente: ROSILENE ALMEIDA BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. Ian Belém Falcão, OAB/CE 4401, representante jurídico da paciente, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0636498-04.2023.8.06.0000.** Impetrante: MÔNICA MARIA MARQUES MATIAS e OUTRO. Paciente: ERICK BRUNNER FEIJÃO SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A nobre causídica impetrante Dra. Mônica Maria Marques Matias, OAB/CE 36745, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0635011-96.2023.8.06.0000.**



Impetrante: RENNIE MARTINS VASCONCELOS. Paciente: MICHAEL DA SILVA SECUNDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0635861-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DANIEL DA SILVA TEODORO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0636180-21.2023.8.06.0000.** Impetrante: FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO. Paciente: LEVI DE SOUSA ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0636183-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO. Paciente: ALEXANDRE LACERDA SILVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0635643-25.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CLELSON FERREIRA ARAÚJO TORQUATO e OUTROS. Paciente: THIAGO MENDES ALEXANDRE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0635719-49.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: CAUAN CAVALCANTE LIMA RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO PLANTÃO DA 17ª VARA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0635498-66.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSENILDO FREITAS DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0635563-61.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0634320-82.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO JEFFERSON PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da privação de liberdade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0636035-62.2023.8.06.0000.** Impetrante: KAYRYS MOTTA NASCIMENTO. Paciente: JOÃO VITOR LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** : “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0635377-38.2023.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO. Paciente: F. A. L. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0636563-96.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GABRIEL JANUÁRIO DOS SANTOS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0636516-25.2023.8.06.0000.** Impetrante: SÍLVIA HELENA TAVARES DA CRUZ. Paciente: PAULO VICTOR VIEIRA DE LEMOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0633967-42.2023.8.06.0000.** Impetrante: FABIANA DE ARAÚJO BICA. Paciente: JOSÉ WILLAMY MOURA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem requestada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0635572-23.2023.8.06.0000.** Impetrantes: THAIANNE CASSEB DA SILVA e OUTRA. Paciente: FRANCISCO KLEITON PEREIRA PESSOA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. -



Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0634072-19.2023.8.06.0000.** Impetrante: LEIDYANE PEREIRA RABELO e OUTRO. Paciente: FRANCISCO GEORDE CONSTANTINO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III, IV, V e IX do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0634221-15.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO. Paciente: ISAIÁS ALEXANDRE ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e conceder a ordem, com recomendação ao juízo processante, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0635822-56.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA ALICIANE MEDEIROS CORDEIRO GÓIS. Paciente: CAIO ANDREY QUEIROZ DE OLIVEIRA MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer o writ para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0635945-54.2023.8.06.0000.** Impetrante: CÍNTIA EMANUELA DANIEL ALVES. Paciente: JOSÉ OLAVO GOMES FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, com recomendação ao juízo processante, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0635432-86.2023.8.06.0000.** Impetrantes: BRENO DE SIQUEIRA MENDES e OUTRO. Paciente: LUÍS ANTÔNIO SOUSA MENDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0634719-14.2023.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL CÔMPITO SILVA SIQUEIRA. Paciente: C. A. P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0634450-72.2023.8.06.0000.** Impetrante: PAULO CÉSAR FERREIRA JENUÁRIO. Paciente: C. M. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0635531-56.2023.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDA CAVALCANTE DE MELO. Paciente: A. R. C. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0634528-66.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DAVID PEDRO DA SILVA MOREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0635942-02.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WESLEN RODRIGUES VIEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente writ para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0634341-58.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0633691-11.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ARTUR FROTA MONTEIRO JÚNIOR e OUTRO. Paciente: MAURISTÊNIO FERNANDES BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Consignado o impedimento da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0632434-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARA THAYS MAIA FERREIRA. Paciente: FRANCISCO JOSIMAR TEIXEIRA BRAZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de



Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0633966-57.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ LUCIANO JÚNIOR. Paciente: PAULO ALAN RIBEIRO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0634455-94.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL SOARES MOURA. Paciente: JOÃO BOSCO ALVES MONTEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0633766-50.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES. Paciente: M. A. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARCO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0634511-30.2023.8.06.0000.** Impetrantes: VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO e OUTRO. Paciente: JOSÉ DE JESUS LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0635256-10.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: ESCLIN DA SILVA DANTAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0632530-63.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARCOS PEREIRA SOUSA. Paciente: LORRANE NASCIMENTO SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0634331-14.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO EMANUEL SANTOS PINTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0634848-19.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO ARRUDA PRADO. Paciente: THALLISSON MATOS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0636508-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: NÁDIA MARIA SARMENTO GUEDES. Paciente: KELVYS DA SILVA BRAGA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0636032-10.2023.8.06.0000.** Impetrante: CÉSAR HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES. Paciente: FRANCISCO RAFAEL SANTOS PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0635745-47.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANDRÉ EDUARDO HEINIG. Paciente: R. P. ds S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0633816-76.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCA EVELYNE VIVIANE RAMALHO FARIAS e OUTRO. Paciente: SANDOVAL SALDANHA CORREIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0636947-59.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: THIAGO JAMES LIMA TEIXEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO



4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Habeas Corpus nº 0635295-07.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA JANEFFE SAMPALHO VIEIRA. Paciente: MICAEL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Habeas Corpus nº 0635987-06.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO. Paciente: JOSÉ MAIA MONTEIRO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Habeas Corpus nº 0635209-36.2023.8.06.0000.** Impetrante: DÉBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE. Paciente: LUIZ FELIPE SILVA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.50 – Habeas Corpus nº 0635371-31.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO HELDER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e OUTROS. Paciente: J. S. da C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.51 – Habeas Corpus nº 0635473-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROGÉRIO GURGEL BARROSO. Paciente: V. de S. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.52 – Habeas Corpus nº 0635136-64.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DANILO MARTINS TRINDADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.53 – Habeas Corpus nº 0635962-90.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GLEIDSON ARAÚJO COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.54 – Habeas Corpus nº 0636736-23.2023.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM. Paciente: JOSÉ EDNARDO VALENTIM. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.55 – Habeas Corpus nº 0636702-48.2023.8.06.0000.** Impetrante: IDALÉCIO PEIXOTO DE ASSIS. Paciente: THIAGO DE SOUSA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, com medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.56 – Habeas Corpus nº 0636288-50.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO IGOR FURTADO DE SOUZA. Paciente: FRANCISCO BRUNO GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.57 – Habeas Corpus nº 0636113-56.2023.8.06.0000.** Impetrante: FABIANO XEREZ MESQUITA. Paciente: PEDRO HENRIQUE CHAGAS ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.58 – Habeas Corpus nº 0636078-96.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA e OUTRO. Paciente: RIVELLINO TALLES DA SILVA LOIOLA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.59 – Habeas Corpus nº 0636356-97.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TÁITALO



MOTA MELO. Paciente: WANUSLÂNIO LIMA ARCANJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.60 – Habeas Corpus nº 0636583-87.2023.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA FILHO. Paciente: ANTÔNIO NAYFISSON LINHARES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.61 – Habeas Corpus nº 0636625-39.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ FLÁVIO MEIRELES DE FREITAS e OUTROS. Paciente: ROBERT KAUÃ LIMA MACIEL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.62 – Habeas Corpus nº 636456-52.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS. Paciente: OTÁVIO DE CARVALHO FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.63 – Habeas Corpus nº 0634796-23.2023.8.06.0000.** Impetrante: IANA AGUIAR PARENTE. Paciente: F. das C. M. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.64 – Habeas Corpus nº 0634635-13.2023.8.06.0000.** Impetrantes: LEYDSON RIBEIRO BRAGA e OUTRO. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DE ALENCAR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.65 – Habeas Corpus nº 0636414-03.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: MÁRIO OLIVEIRA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.66 – Habeas Corpus nº 0636086-73.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO ELIEUDO BARROSO SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.67 – Habeas Corpus nº 0634916-66.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ROSILANE BRIGIDO SAMPAIO e OUTRO. Paciente: RONALDO BRÍGIDO SAMPAIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.68 – Habeas Corpus nº 0635794-88.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JEFFERSON LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.69 – Habeas Corpus nº 0635973-22.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO DIEGO DA CRUZ BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.70 – Habeas Corpus nº 0636489-42.2023.8.06.0000.** Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: ALISSON JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.71 – Conflito de Jurisdição nº 0004273-77.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo para declarar competente o Juízo da Vara Única da Comarca de Aracoiaba, para processar a ação penal de nº 0200475-



50.2022.7.06.0036, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.72 – Embargos de Declaração nº 0010017-14.2020.8.06.0144/50000.** Embargante: E. de A. S. J.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.73 – Embargos de Declaração nº 0006139-20.2011.8.06.0137/50000.** Embargante: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA VIANA. Embargante: DANIEL EVANGELISTA DE LIMA NETO. Embargante: GLEDSON DA SILVA SANTOS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.74 – Embargos de Declaração nº 0627820-97.2023.8.06.0000/50000.** Embargante: FRANCISCO SELTON MARFIM PEREIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.75 – Embargos de Declaração nº 0000139-93.2010.8.06.0054/50000.** Embargante: SÉRGIO BEZERRA DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0050699-64.2021.8.06.0115.** Apelante: A. F. de A. J.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 38ª sessão ordinária, datada de 24 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, desclassificando, porém, de ofício, o tipo penal para o art. 215 do Código Penal, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **2.2 – Apelação nº 0012594-66.2021.8.06.0293.** Apelante: AURICELIO BASTOS PARENTE. Apelante: FRANCISCO GERLANO DO NASCIMENTO ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 39ª sessão ordinária, datada de 31 de outubro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, em relação às penas, com declaração de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0012151-08.2018.8.06.0104.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: E. S. dos S.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 42ª sessão ordinária, datada de 21 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto-vista divergente proferido pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”. **2.4 – Apelação nº 0037160-19.2020.8.06.0001.** Apelante: J. P. M. do N.. Apelante: D. B. F.. Apelante: R. de S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 42ª sessão ordinária, datada de 21 de novembro de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para dar parcial provimento ao apelo de João Paulo Mesquita do Nascimento, negando provimento às apelações de Rogério de Sousa Maia e Danilo Batista Ferreira, alterando suas penas, ex ofício, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto-vista divergente proferido pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”. **2.5 – Apelação nº 0001581-94.2000.8.06.0038.** Apelante: VALDO BENTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Arthur Santos de Oliveira, OAB/CE 44361, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 1036648-20.2000.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO GLEDSON NOGUEIRA DE LUCENA. Apelante: DANIEL FÉLIX DA COSTA. Apelante: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Alessandro de Azevedo Nogueira, OAB/CE 22862, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das apelações em referência para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0024918-04.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO GERMANO DA SILVA VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra.



MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023), O nobre causídico Antônio Iago Moreira Herbster, OAB/CE 33214, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0051040-89.2020.8.06.0062.** Apelante: FRANCISCO AURILAN SILVA CALIXTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, redução da pena aplicada, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0002041-38.2019.8.06.0128.** Apelante: F. V. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0171003-51.2018.8.06.0001.** Apelante: REBEKA DO CARMO COSTA. Apelante: VALÉRIA VIANA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, extinta a punibilidade, de ofício, de Rebeka do Carmo Costa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0200474-55.2022.8.06.0298.** Apelante: J. G. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mas reformando a dosimetria da pena, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0275720-12.2021.8.06.0001.** Apelante: FABRÍCIO OLIVEIRA DUARTE. Apelante: LUÍS HENRIC VICENTE ALVES BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer dos Recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvimento dos recursos, consignando, em síntese, a compatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto, registrando outrossim a gravidade dos crimes”. **2.13 – Apelação nº 0200861-85.2022.8.06.0293.** Apelante: CARLOS LINDEMBERG RODRIGUES JÚNIOR. Apelante: RIVALDO DE ARAÚJO SOARES JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das apelações em referência para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0732524-76.2014.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO DE LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0412578-36.2010.8.06.0001.** Apelante: LUANA MONTEIRO MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação e declará-lo prejudicado, em razão da extinção da punibilidade do acusado pelo reconhecimento da prescrição retroativa pela pena em concreto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0276592-90.2022.8.06.0001.** Apelante: EVERARDO FERREIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0274554-08.2022.8.06.0001.** Apelante: ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, aplicando, todavia, a incompatibilidade do regime prisional semiaberto e com a prisão preventiva, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pela compatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto, bem como da impossibilidade do apelante recorrer em liberdade, observando a gravidade do crime”. **2.18 – Apelação nº 0221715-06.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ CLEUDIVAN DA SILVA DUARTE. Apelante: LUCAS RIBEIRO ACACIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelarório interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença tão somente no seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0219029-41.2022.8.06.0001.** Apelante: ISRAEL ANSELMO DA SILVA. Apelante: FERNANDO SILVA DANTAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelarórios interpostos, para dar provimento ao apelo de Israel Anselmo da Silva e parcial provimento ao apelo de Fernando Silva Dantas, reformando a sentença para absolver ambos os acusados tão somente quanto ao delito do art. 180 do Código Penal e, conseqüentemente, ajustar os respectivos cálculos dosimétricos, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, acerca da não caracterização, no caso concreto, do crime de receptação”. **2.20 – Apelação nº 0212571-08.2022.8.06.0001.** Apelante: LUAN PEREIRA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.



- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da apelação em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0136984-19.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CLEILTON RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso e declarar prejudicado o mérito, para reconhecer a nulidade da prova e, por fim, absolver o acusado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0050754-98.2020.8.06.0034.** Apelante: ALEXSSANDRO GOMES GONÇALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, sustentando o entendimento quanto a licitude da prova, rejeitando a tese de violação de domicílio, no caso concreto”. **2.23 – Apelação nº 0010038-47.2013.8.06.0075.** Apelante: ANTÔNIO LUCAS SILVA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a dosimetria da pena e, ao final, declarando a prescrição retroativa superveniente da pretensão punitiva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0035576-08.2014.8.06.0071.** Apelante: ALEX ANDERSON ALMEIDA FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a sentença tão somente em relação à pena pecuniária, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0050162-15.2020.8.06.0047.** Apelante: F. E. A. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0206015-87.2022.8.06.0001.** Apelante: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA. Apelante: FRANCISCO MAURÍCIO SOUSA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelatórios interpostos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0202829-32.2022.8.06.0300.** Apelante: JOSÉ NATALÍCIO SILVA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0201996-04.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GILIARDE ALVES DA CRUZ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0201152-64.2022.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO JEAN DA SILVA LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0200260-64.2022.8.06.0298.** Apelante: RICARDO SÁVIO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, aplicando, porém, de ofício, o concurso formal de crimes, reduzindo a reprimenda final, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0052543-77.2020.8.06.0117.** Apelante: JOÃO MARINHEIRO DOS SANTOS NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso em razão da prejudicialidade, por reconhecer, de ofício, a nulidade parcial da sentença no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0050189-78.2021.8.06.0203.** Apelante: RAIMUNDO NONATO FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a sentença no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0013504-93.2021.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO DOS REIS FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença integralmente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0003354-58.2011.8.06.0146.** Apelante: EVAL ADRIANO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, reformando, porém, a sentença para desclassificar o crime para modalidade culposa, reduzir a pena final e, ao final, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pena em concreto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0008979-29.2019.8.06.0167.** Apelante: EVERALDO LUCAS BALBINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente/Ape: DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos,



acordou em conhecer da apelação em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0010287-39.2021.8.06.0100.** Apelante: ANTÔNIO MARCIANO GUEDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.37 – Agravo em Execução Penal nº 0072565-92.2015.8.06.0001. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: VANDERSON DA SILVA SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.38 – Agravo em Execução Penal nº 0003511-70.2008.8.06.0167. Agravante: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.39 – Agravo em Execução Penal nº 0025304-92.2019.8.06.0001. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: LEANDRO MARTINS DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”.

2.40 – Agravo em Execução Penal nº 0002662-15.2019.8.06.0167. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOÃO INÁCIO ARAÚJO SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.41 – Agravo em Execução Penal nº 0002737-31.2023.8.06.0000. Agravante: ALDEJARDAS PIRES DE ASSUNÇÃO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.42 – Agravo em Execução Penal nº 0004121-29.2023.8.06.0000. Agravante: ALDEJARDAS PIRES DE ASSUNÇÃO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.43 – Agravo em Execução Penal nº 8000018-81.2022.8.06.0126. Agravante: ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.44 – Agravo em Execução Penal nº 8000017-19.2021.8.06.0066. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ROGACIANO DE SOUZA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.45 – Recurso em Sentido Estrito nº 0004006-18.2012.8.06.0089. Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: CLEUMAN ANDRÉ DOS SANTOS. Recorrido: GILCIDENE RAIMUNDO DA SILVA. Recorrido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Recorrido: JOSÉ TARCÍSIO COELHO. Recorrido: ANTÔNIO CÉSAR BERNARDO DA SILVA. Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.46 – Recurso em Sentido Estrito nº 0022011-28.2017.8.06.0117. Recorrente: DIEGO DA SILVA CASTRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para rejeitar a nulidade arguida e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo, em sua inteireza, a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.47 – Apelação nº 0050105-69.2021.8.06.0044. Apelante: FRANCISCO ALANILDO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.48 – Apelação nº 0012473-75.2020.8.06.0001. Apelante: LETÍCIA BRENA DE AGUIAR LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.49 – Apelação nº 0061403-03.2015.8.06.0001. Apelante: DANILO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, pena de multa reduzida, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”.

2.50 – Apelação nº 0103496-39.2019.8.06.0001. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: HÉLIO DOS SANTOS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer



do Recurso para negar-lhe provimento, reconhecer, ex-officio, a prescrição penal, via de consequência, declarar extinta a punibilidade do agente pela pena em concreto resultante da condenação por violação ao "caput" do art 155 do CPB e ainda pela pena em abstrato correspondente ao delito de falsa identidade, nos termos do voto do eminente Relator". **2.51 – Apelação nº 0126025-57.2016.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DEIVISON DE OLIVEIRA LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo provimento do recurso, sustentando, em síntese, a não caracterização, no caso concreto, do princípio da insignificância, nos termos do Art. 2º da Lei 16381/17". **2.52 – Apelação nº 0165711-85.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUCAS RODRIGUES DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.53 – Apelação nº 0178072-08.2016.8.06.0001.** Apelante: CARLOS HENRIQUE PINTO SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reforma, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.54 – Apelação nº 0202753-72.2022.8.06.0117.** Apelante: JOÃO PAULO PEIXOTO ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvimento do recurso, consignando, em síntese, que a gravidade do crime, no caso concreto, não autoriza a liberdade provisória, nem muito menos o apelante recorrer em liberdade". **2.55 – Apelação nº 0206528-21.2023.8.06.0001.** Apelante: KLEBER EDUARDO RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.56 – Apelação nº 0217746-46.2023.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.57 – Apelação nº 0222870-44.2022.8.06.0001.** Apelante: EDIVAN RIBEIRO CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.58 – Apelação nº 0224694-09.2020.8.06.0001.** Apelante: PAULO ROBERTO GOMES FORTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.59 – Apelação nº 0239444-45.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ ROMÁRIO PEREIRA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvimento do recurso, consignando, em síntese, a legalidade das provas colhidas nos autos no que diz respeito a invasão de domicílio, consignando outrossim a credibilidade dos depoimentos dos policiais". **2.60 – Apelação nº 0251015-13.2022.8.06.0001.** Apelante: ELIEL DIAS DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.61 – Apelação nº 0203099-62.2022.8.06.0298.** Apelante: FRANCISCO KELSON CUSTÓDIO CAETANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.62 – Apelação nº 0152279-67.2016.8.06.0001.** Apelante: NATHAN BARBOSA DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.63 – Apelação nº 0053385-22.2020.8.06.0064.** Apelante: MARDONIO MACIEL VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvimento do recurso, consignando, em síntese, no caso concreto, o crime de tráfico em contexto com organização criminoso". **2.64 – Apelação nº 0050134-59.2021.8.06.0064.** Apelante: ANTÔNIO LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA. Apelante: ERIKA DE SOUZA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr.



Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvido do recurso, consignando, em síntese, a legalidade das provas colhidas nos autos no que diz respeito a invasão de domicílio, registrando outrossim a credibilidade dos depoimentos dos policiais”. **2.65 – Apelação nº 0050098-68.2021.8.06.0047.** Apelante: GUSTAVO AGOSTINHO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, todavia reconhece, de ofício, a redução da pena aplicada, mantendo o regime fechado para início do cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves apenas no que diz respeito a majorante, consignado para tanto o concurso de pessoas, no caso concreto”. **2.66 – Apelação nº 0010122-36.2023.8.06.0095.** Apelante: LÚCIO ANDRÉ MALVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o recurso, pela perda superveniente de objeto, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.67 – Apelação nº 0007952-64.2019.8.06.0117.** Apelante: FRANCISCO AURÉLIO DE BRITO PINHEIRO. Apelante: ANTÔNIO DAVID RODRIGUES SEVERIANO. Apelante: JOSÉ WELLINGTON MOREIRA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo improvido do recurso, consignando, em síntese, a manutenção da qualificadora de rompimento de obstáculo, registrando ainda que a ausência de perícia técnica pode ser substituída por outros meios de provas”. **2.68 – Apelação nº 0000630-41.2014.8.06.0190.** Apelante: PÚBLIO JORGE MATIAS DINELLY. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.69 – Apelação nº 0000837-28.2017.8.06.0160.** Apelante: ANTÔNIO GRANJA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.70 – Apelação nº 0000889-65.2009.8.06.0140.** Apelante: FRANCISCO EDILSON SEVERIANO BRAUNA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.71 – Apelação nº 0104629-19.2019.8.06.0001.** Apelante: R. dos S. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.72 – Apelação nº 0002121-60.2015.8.06.0057.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. C. de F.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.73 – Apelação nº 0220737-97.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO BRENO MARQUES ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.74 – Apelação nº 0219772-22.2020.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ LOPES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.75 – Apelação nº 0214548-84.2012.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO SILVIO SANTOS DE ARAÚJO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.76 – Apelação nº 0201995-50.2022.8.06.0293.** Apelante: BRUNO SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.77 – Apelação nº 0200770-05.2022.8.06.0128.** Apelante: FRANCISCO IRAILDO SANTANA DE LIMA. Apelante: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.78 – Apelação nº 0026393-82.2021.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON ALMEIDA. Apelado:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.79 – Apelação nº 0002648-89.2016.8.06.0117.** Apelante: PEDRO HÉLIO SOUSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.80 – Apelação nº 0008517-27.2018.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO ADALBERTO CELESTINO. Apelante: RENATO PAULO DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.81 – Apelação nº 0277443-66.2021.8.06.0001.** Apelante: DEISE SOUZA DA SILVA. Apelante: NAIRLON DA SILVA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.82 – Apelação nº 0201120-80.2022.8.06.0293.** Apelante: MANOEL MARTINS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.83 – Apelação nº 0014540-04.2018.8.06.0156.** Apelante: LUCIANO FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.84 – Recurso em Sentido Estrito nº 0006099-25.2017.8.06.0138.** Recorrente: FRANCISCO SALES DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.85 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000773-56.2021.8.06.0296.** Recorrente: FRANCIMAR SOUSA ARAÚJO. Recorrente: CARLOS LIMA DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para, na parte cognoscível, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.86 – Agravo em Execução Penal nº 0103127-71.2015.8.06.0167.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.87 – Agravo em Execução Penal nº 8002761-09.2020.8.06.0167.** Agravante: ANA KÉCIA DO NASCIMENTO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.88 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000095-71.2012.8.06.0194.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: VICENTE FÉLIX DE SOUZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencido o voto divergente da Exma Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou pelo improvimento do recurso”. **2.89 – Apelação nº 0800010-96.2022.8.06.0163.** Apelante: H. G. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, julgando-lhe prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.90 – Apelação nº 0003554-93.2016.8.06.0177.** Apelante: F. C. P. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.91 – Apelação nº 0034800-71.2015.8.06.0071.** Apelante: C. J. da S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.92 – Apelação nº 0011259-44.2023.8.06.0001.** Apelante: ALAN CIRINO MARTINS PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.93 – Apelação nº 0011258-59.2023.8.06.0001.** Apelante: DANIELA PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA



TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.94 – Apelação nº 0009870-55.2018.8.06.0112.** Apelante: MARIA DA GUIA AMAROTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.95 – Apelação nº 0008875-70.2018.8.06.0135.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUCAS FRANCISCO DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.96 – Apelação nº 0000618-43.2007.8.06.0167.** Apelante: ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que deu provimento ao recurso para declarar a nulidade da prova colacionada aos autos, reformando a sentença, absolvendo os apelantes”. **2.97 – Apelação nº 0272871-33.2022.8.06.0001.** Apelante: ÉVERTON GABRIEL LOPES NUNES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que deu provimento ao recurso para declarar a nulidade da prova colacionada aos autos, reformando a sentença, absolvendo os apelantes”. **2.98 – Apelação nº 0261493-17.2021.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ ROBSON DA COSTA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que deu provimento ao recurso para declarar a nulidade da prova colacionada aos autos, reformando a sentença, absolvendo os apelantes”. **2.99 – Apelação nº 0008719-04.2018.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO DEIVYSSON FERREIRA DA SILVA. Apelante: DAVI FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que deu provimento ao recurso para declarar a nulidade da prova colacionada aos autos, reformando a sentença, absolvendo os apelantes”. **2.100 – Apelação nº 0030630-71.2020.8.06.0171.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANA KARLA DE OLIVEIRA ALVES. Apte/Apdo: ROSANA DE OLIVEIRA BARROSO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público do Estado do Ceará e dar parcial provimento ao recurso interposto pela defesa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.101 – Apelação nº 0178464-40.2019.8.06.0001.** Apelante: W. L. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.102 – Apelação nº 0005800-35.2016.8.06.0089.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. J. N. do N.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Revisora) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume os termos da sentença absolutória, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.103 – Apelação nº 0201433-26.2022.8.06.0298.** Apelante: F. D. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, na parte cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.104 – Apelação nº 0050283-85.2020.8.06.0130.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO PORTO ROCHA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.105 – Apelação nº 0005179-81.2013.8.06.0141.** Apelante: JOSÉ NACÉLIO FÉLIX FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023), (Relatora), a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.106 – Apelação nº 0286124-88.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ESTÊNIO NASCIMENTO DA SILVA. Apelante: CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO VIEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos de apelação para negar provimento ao apelo do acusado Francisco Estênio Nascimento da Silva com redução da pena de ofício, e para dar parcial provimento ao recurso do acusado Carlos Alexandre Araújo Vieira, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.107 – Apelação nº 0004492-30.2002.8.06.0064.** Apelante: ANTÔNIO BEZERRA BARRETOS. Apelante: PEDRO BARROS PINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.



Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos recursos e, no mérito, julgar-lhes prejudicados, diante do reconhecimento do instituto da prescrição, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.108 – Apelação nº 0267059-10.2022.8.06.0001.** Apelante: NATHANAEL DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA. Apelante: GABRIEL DUARTE SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, com redução da pena de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.109 – Apelação nº 0257085-46.2022.8.06.0001.** Apelante: GABRIEL COSTA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.110 – Apelação nº 0217487-32.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ELIWELTON FRAGOSO GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.111 – Apelação nº 0210570-16.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO AGLAILTON NOGUEIRA SALES. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.112 – Apelação nº 0204958-05.2020.8.06.0001.** Apelante: SUZIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Port. 2392/2023) (Relatora) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.113 – Apelação nº 0200372-17.2023.8.06.0001.** Apelante: CARLOS RENAN DE LIMA BORGES. Apelante: IAN AMARAL TRAJANO. Apelante: MARIA TICIANE SANTOS DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, com redução da pena de multa de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.114 – Apelação nº 0032054-63.2013.8.06.0117.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO FLORÊNCIO RODRIGUES. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.115 – Apelação nº 0013373-46.2017.8.06.0136.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUAN BRENO FERREIRA DE SOUSA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.116 – Apelação nº 0006693-67.2017.8.06.0064.** Apelante: PAULO HENRIQUE SILVA CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe provimento na extensão cognoscível, declarando a nulidade das provas carreadas aos autos, de modo a absolver o apelante do delito previsto no art. 16, IV, da Lei nº 10.826/03, com base no art. 386, inciso VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.117 – Apelação nº 0001727-22.2019.8.06.0119.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MOISÉS LIMA DE SOUSA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.118 – Apelação nº 0205246-76.2022.8.06.0293.** Apelante: VICTOR EMANOEL SILVA FÉLIX. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, determinando que seja desentranhado dos autos o Relatório Técnico de 270/334, redimensionando a pena definitiva para o quantum de 03 (três) anos e 09 meses de reclusão em regime inicial aberto, além de 375 dias-multa, cada um no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente ao tempo dos fatos, e substituindo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, a serem definidas pelo juízo das execuções, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.119 – Apelação nº 0200110-40.2023.8.06.0301.** Apelante: JOSÉ PAULO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, com redução da pena de multa de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.120 – Apelação nº 0050498-37.2020.8.06.0041.** Apelante: EDINEIDE BEZERRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.121 – Apelação nº 0050008-91.2021.8.06.0069.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA



(Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.122 – Apelação nº 0010160-56.2020.8.06.0094.** Apelante: PAULO RICARDO DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.123 – Apelação nº 0004699-62.2019.8.06.0119.** Apelante: ANTÔNIA MIRTÊNIA RODRIGUES BELARMINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.124 – Apelação nº 0002537-61.2010.8.06.0135.** Apelante: JOSÉ EVALDO MELO MOTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.125 – Apelação nº 0000291-96.2012.8.06.0111.** Apelante: LUCINETE ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para absolver a apelante por ausência de materialidade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.126 – Apelação nº 0003671-73.2018.8.06.0061.** Apelante: FRANCISCO BRUNO FRANÇA DE PAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, apenas para conceder o arbitramento dos honorários advocatícios ao advogado dativo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.127 – Apelação nº 0011642-07.2017.8.06.0171.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: M. L. A.. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.128 – Agravo em Execução Penal nº 0000020-65.2018.8.06.0115.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: LUÍS ROMÁRIO GOMES DE ASSIS. - Julgadores: A Exma. Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – portaria 2392/2023) (Relatora), e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0200532-49.2022.8.06.0301, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0194365-92.2012.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi retirado de pauta o Recurso em Sentido Estrito nº 0223191-45.2023.8.06.0001, processo de relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0050390-04.2020.8.06.0107. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0039397-70.2013.8.06.000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0517300-87.2011.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 2392/2023). Registra-se que, na parte final da presente sessão, a transmissão por videoconferência restou prejudicada em razão da falta de energia elétrica, sendo concluída na sua forma presencial. Foi então concluído o julgamento da Apelação Crime nº 0008719-04.2018.8.06.0064, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A Apelação Crime nº 0039397-70.2013.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de pedido de vista por parte da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h40min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 43ª Sessão Ordinária, 70 (setenta) Habeas Corpus, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 05 (cinco) Embargos de Declaração, 11 (onze) Agravos em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito e 112 (cento e doze) Apelações Crimes, totalizando 204 (duzentos e quatro) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA